CONSELHO SUPERIOR
DOS TRIBUNAIS
ADMINISTRATIVOS
E FISCAIS

ATA N.º 508

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, pelas 14h30, reuniu, em sessão ordinária, o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, sob a presidência do Senhor Juiz Conselheiro Jorge Miguel Barroso de Aragão Seia.

A reunião decorreu em regime misto, com a participação presencial e por videoconferência dos membros convocados, nos termos da convocatória. Para as participações à distância, foi utilizada a ligação previamente disponibilizada.

Estiveram presentes, presencialmente:

Sua Excelência o Presidente do Conselho, Juiz Conselheiro Jorge Miguel Barroso de Aragão Seia;
Juiz Conselheiro Pedro José Marchão Marques;
Juíza Desembargadora Lina da Fonseca Costa;
Juíza de Direito Marta Filipa Ramos Mendes;
Dra. Maria Manuela Silva Marques;
Doutor António Alfredo Delgado da Silva Preto;
Juiz de Direito Hélder Nuno de Jesus Pombo;
Professor Doutor Joaquim Manuel Freitas da Rocha;
Juíza-Secretária do CSTAF, Juíza Desembargadora Eliana Almeida Pinto.

Participaram por videoconferência:

Juíza Conselheira Helena Maria Mesquita Ribeiro;
Professora Doutora Ana Raquel Oliveira Pereira da Conceição;
Juiz de Direito Nuno Gonçalo da Silva Magalhães Carvalho.

Não participaram na sessão o Senhor Conselheiro Pedro Nuno Pinto Vergueiro, a Senhora Juíza Desembargadora Ana Paula Santos e a Senhora Juíza Ana Borges e Borges.

O Senhor Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, Juiz Conselheiro Jorge Miguel Barroso de Aragão Seia, cumprimentou os presentes, declarou aberta a sessão e passou à apreciação dos pontos constantes da tabela.

Ponto 1 – Leitura e aprovação da ata n.º 507, relativa à sessão ordinária de 13 de julho de 2026.
Não tendo sido suscitadas objeções, a ata foi aprovada, devendo ser assinada por todos os membros do Conselho que participaram na respetiva sessão.

Ponto 2 – Prorrogação do período de funcionamento da Equipa Nacional de Acumulação «AIMA» (Despacho n.º 02_P/CSTAF/2026, de 4 de março).
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a prorrogação do período de funcionamento da Equipa Nacional de Acumulação «AIMA».

Ponto 3 – Guia de Estilo das Decisões Jurisdicionais proferidas pelos Tribunais da Jurisdição Administrativa e Fiscal.
Submetida a proposta à apreciação, foi aprovada com os seguintes sentidos de voto: votaram a favor o Senhor Juiz de Direito Hélder Pombo, o Doutor Silva Preto, a Doutora Maria Manuela Marques, o Professor Doutor Freitas da Rocha, a Professora Doutora Ana Raquel e a Dra. Marta Mendes; votaram a favor, com ressalva quanto aos pontos 7 a 10, o Senhor Juiz Conselheiro Pedro Marchão Marques, a Senhora Juíza Conselheira Helena Ribeiro e a Senhora Juíza Desembargadora Lina Costa; votou contra o Senhor Juiz de Direito Nuno Carvalho.

Ponto 4 – Critérios de anonimização das sentenças e dos acórdãos dos tribunais da jurisdição administrativa e fiscal, com vista à publicação das decisões de 1.ª instância.
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar os critérios de anonimização das sentenças e dos acórdãos dos tribunais da jurisdição administrativa e fiscal, com vista à publicação das decisões de 1.ª instância.

Ponto 5 – Desligamento do serviço do Senhor Juiz Conselheiro AA, para efeitos de aposentação/jubilação.

Foi deliberado, por unanimidade, desligar do serviço o Senhor Juiz Conselheiro AA, para efeitos de aposentação/jubilação.

Ponto 6 – Desligamento do serviço da Senhora Juíza Desembargadora BB, para efeitos de aposentação/jubilação.

Foi deliberado, por unanimidade, desligar do serviço a Senhora Juíza Desembargadora BB, para efeitos de aposentação/jubilação.

*

Antes de se iniciar a apreciação do ponto 7 da ordem de trabalhos, ausentaram-se da sala a Senhora Juíza Desembargadora Eliana Almeida Pinto e o Senhor Juiz de Direito Hélder Pombo. A Senhora Juíza Conselheira Helena Ribeiro, que participava por videoconferência através da plataforma Teams, interrompeu igualmente a sua participação na sessão.

*

Ponto 7 – Apreciação das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia sobre o projeto de lista de ordenação final do concurso para as Secções de Contencioso Administrativo e Tributário dos Tribunais Centrais Administrativos Norte e Sul, em execução do acórdão anulatório, e aprovação da lista de ordenação final.

Submetida a proposta à apreciação dos membros presentes, o Senhor Juiz Conselheiro Pedro Marchão Marques solicitou que a sua declaração de voto fosse anexada à presente ata, tendo votado favoravelmente na generalidade das decisões. A Senhora Juíza Desembargadora Lina Costa, a Senhora Juíza de Direito Marta Mendes e o Senhor Juiz de Direito Nuno Carvalho votaram igualmente a favor, mas a juíza de Direito Marta Mendes subscreveu a declaração de voto do Sr. Conselheiro Pedro Marchão Marques. O Sr. Juiz Nuno Carvalho e a Sra. Juíza Desembargadora Lina Costa manifestaram discordância relativamente ao ponto III da proposta de deliberação T07. Por sua vez, o Professor Doutor Freitas da Rocha, a Professora Doutora Ana Raquel, o Doutor Silva Preto e a Doutora Maria Manuela Marques votaram favoravelmente à proposta de deliberação.

Concluída a discussão e apreciadas as pronúncias apresentadas, foi aprovada a lista de ordenação final.

Foi ainda deliberado não proceder a novas nomeações ao abrigo deste concurso. Foi igualmente informado que o CSTAF abrirá, em breve, um novo procedimento concursal ao abrigo do novo quadro legal aplicável.

*

Retomaram a participação na sessão a Senhora Juíza Desembargadora Eliana Almeida Pinto e o Senhor Juiz de Direito Hélder Pombo, que regressaram à sala, bem como a Senhora Juíza Conselheira Helena Ribeiro, por videoconferência.

Ponto 8 – Ações de formação relativas à utilização de armas e explosivos, promovidas pela Associação Sindical dos Juízes Portugueses.

Após discussão e ponderação das posições manifestadas pelos membros, a proposta foi submetida a votação, tendo sido aprovada a frequência das ações de formação relativas à utilização de armas e explosivos, promovidas pela Associação Sindical dos Juízes Portugueses, desde que os juízes presidentes não se oponham por razões relacionadas com a acumulação de serviço.

Ponto 9 – Proposta de manutenção da redução do acervo processual e do número de processos a distribuir à Senhora Juíza de Direito Dra. CC.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de manutenção da redução do acervo processual e do número de processos a distribuir à Senhora Juíza de Direito Dra. CC.

Ponto 10 – Requerimento apresentado pela Senhora Juíza de Direito Dra. DD para redução da carga processual (distribuição/acervo), por motivo de amamentação.

Foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de dispensa de trabalho para amamentação apresentado pela Senhora Juíza de Direito DD e aprovar a consequente redução de 30% da sua carga processual (acervo), até a criança completar um ano de idade. Após esse período, e enquanto se mantiver a amamentação, a magistrada deverá apresentar mensalmente novo pedido de dispensa à Ex.ma Senhora Presidente dos Tribunais Administrativos e Fiscais da Zona Centro, nos termos das competências subdelegadas pelo Senhor Presidente do CSTAF através do Despacho (extrato) n.º 6292/2026, publicado no Diário da República, 2.ª série,

n.º 95, de 18 de maio. Para o efeito, deverá juntar comprovativo médico com 10 dias de antecedência relativamente ao termo de cada período mensal.

Ponto 11 – Medidas de gestão para o Tribunal Central Administrativo Norte.
Foi deliberado, por unanimidade, indeferir a proposta de acumulação apresentada pelo Senhor Juiz Presidente do Tribunal Central Administrativo Norte, por se entender que existe um mecanismo legal, da competência dos juízes presidentes, apto a resolver este e outros constrangimentos semelhantes.

Ponto 12 – Requerimento apresentado pelo Senhor Juiz de Direito do TAF do Funchal, Dr. EE, para atribuição de remuneração pelo exercício de funções em regime de substituição.
Foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de atribuição de remuneração pelo exercício de funções em regime de substituição, formulado pelo Senhor Juiz de Direito do TAF do Funchal, Dr. EE, bem como proceder à designação de um inspetor para avaliação do serviço.

Ponto 13 – Aprovação definitiva das listas de antiguidade dos Juízes Conselheiros, dos Juízes Desembargadores e dos Juízes de Direito da jurisdição administrativa e fiscal.
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar, na sequência das reclamações apresentadas, as listas definitivas de antiguidade dos Juízes Conselheiros, dos Juízes Desembargadores e dos Juízes de Direito da jurisdição administrativa e fiscal.

Ponto 14 – Clarificação da delegação de competências do CSTAF no seu Presidente.
Foi clarificado o âmbito da delegação de competências do CSTAF no seu Presidente, em matéria disciplinar.

Ponto 15 – Processo n.º 2057 – Deliberação final sobre a classificação inspetiva de juiz de círculo.
Foi deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de «Muito Bom» à Senhora Juíza de Direito Dr.ª FF,

pelo serviço prestado entre 02-03-2017 e 30-12-2018 no TAF de Leiria (área tributária), entre 01-01-2019 e 31-12-2022 na Equipa de Recuperação de Pendências da Zona Sul (área tributária) e entre 01-01-2023 e 31-08-2024 no Tribunal Tributário de Lisboa (Juízo Tributário Comum).

Ponto 16 – Processo n.º 2091 – Exercício do direito de audiência prévia e deliberação final sobre a classificação inspetiva.

O ponto foi retirado da tabela. Foi, contudo, deliberado solicitar informação complementar sobre a produtividade relativa ao período sobrestado.

Ponto 17 – Processo n.º 2066 – Reclamação e deliberação final sobre a classificação inspetiva.

Foi deliberado, por unanimidade, indeferir a reclamação apresentada e manter a classificação de «Bom com Distinção» atribuída ao Senhor Juiz de Direito Dr. GG, pelo serviço prestado no período compreendido entre 16-07-2018 e 15-04-2024.

Ponto 18 – Acumulação de funções no Juízo Tributário Comum do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria – proposta da Ex.ma Senhora Juíza Presidente dos Tribunais Administrativos e Fiscais da Zona Centro, de 11 de setembro de 2026.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de acumulação de funções no Juízo Tributário Comum do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, apresentada pela Ex.ma Senhora Juíza Presidente dos Tribunais Administrativos e Fiscais da Zona Centro em 11 de setembro de 2026, tendo sido igualmente solicitada informação adicional.

* * *

Ponto 1 da Tabela Adicional – Acumulação de funções na Secção de Contratos Públicos do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa.

Submetida a proposta à apreciação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acumulação de funções na Secção de Contratos Públicos do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa.

Ponto 2 da Tabela Adicional – Processo n.º 2104 – Inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito Dr.ª HH no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, Juízo

Administrativo Comum, no período compreendido entre 01-09-2022 e 31-08-2023.

Foi deliberado, por unanimidade, atribuir, como primeira classificação, a notação «Positiva» à Senhora Juíza de Direito Dr.ª HH,
pelo serviço prestado no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, Juízo Administrativo Comum, entre 01-09-2022 e 31-08-2023.

Ponto 3 da Tabela Adicional – Processo n.º 2101 – Inspeção judicial ao serviço prestado, no primeiro ano de exercício efetivo de funções, pela Senhora Juíza de Direito Dr.ª II, na área administrativa do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, Juízo Administrativo Comum, entre 01-09-2022 e 15-09-2023.

Foi deliberado, por unanimidade, atribuir a notação «Positiva» à Senhora Juíza de Direito Dr.ª II, pelo serviço prestado no primeiro ano de exercício efetivo de funções, entre 01-09-2022 e 15-09-2023, na área administrativa do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, Juízo Administrativo Comum.

Ponto 4 da Tabela Adicional – Processo n.º 1935 – Inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito Dr.ª JJ no Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro (área administrativa), entre 02-03-2017 e 31-08-2020, e no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto (área administrativa, Juízo de Contratos Públicos), entre 01-09-2020 e 15-05-2024.

Foi deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de «Bom com Distinção» à Senhora Juíza de Direito Dr.ª
JJ, pelo serviço prestado no período compreendido entre 02-03-2017 e 15-05-2024.

*

Antes do início da apreciação do ponto 5 da Tabela Adicional, interromperam a sua participação por videoconferência o Senhor Juiz de Direito Nuno Carvalho, por ter declarado encontrar-se numa situação de conflito de interesses decorrente da relação de amizade próxima que mantém com o visado, e a Senhora Professora Doutora Ana Raquel da Conceição, devido a um compromisso inadiável.

Ponto 5 da Tabela Adicional – Processo disciplinar n.º 2130 – Apreciação do relatório final do processo disciplinar instaurado na sequência de inspeção

judicial ao serviço prestado pelo Senhor Juiz de Direito
KK nos Tribunais Administrativos e Fiscais de Leiria, Porto e Beja.

Foi deliberado nos seguintes termos:

I. Acolher o relatório final da Senhora Juíza Conselheira Instrutora, de 14 de setembro de 2026 (fls. 290 a 297), com a retificação do lapso de escrita assinalado em II.A;

II. Julgar verificadas as causas de exclusão da culpa previstas nas alíneas b) e d) do artigo 84.º-A do EMJ, aplicável ex vi do artigo 57.º do ETAF, e, em consequência, determinar o arquivamento do processo disciplinar n.º 2130/CSTAF;

III. Consignar que o arquivamento não prejudica a classificação de «Medíocre» atribuída por deliberação de 25 de novembro de 2025;

IV. Determinar a instauração de procedimento de verificação de incapacidade, ao abrigo do artigo 65.º, n.º 1, do EMJ, aplicável ex vi do artigo 57.º do ETAF, relativamente ao Senhor Juiz de Direito Dr. KK.

As deliberações constam da presente ata e dos documentos anexos, juntando-se igualmente cópia da respetiva tabela.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão às 17h30.

Lida e aprovada na sessão ordinária de 27 de outubro de 2026, a presente ata foi assinada pelo Senhor Presidente, Juiz Conselheiro Jorge Miguel Barroso de Aragão Seia, que determinou que os serviços providenciassem pela recolha, nos respetivos domicílios, das assinaturas dos membros que participaram na sessão de 22 de setembro de 2026 por videoconferência e que não estiveram presencialmente na sessão de aprovação.

Para constar, se lavrou a presente ata.

CONSELHO SUPERIOR
DOS TRIBUNAIS
ADMINISTRATIVOS
E FISCAIS

Sessão de 22 de setembro de 2026

Decisão sobre o exercício de audiência prévia do projeto de lista de ordenação final do concurso para as Secções de Contencioso Administrativo e Tributário dos Tribunais Centrais Administrativos Norte e Sul, em sede de execução do Acórdão que os anulou e aprovação final da lista de ordenação final.

Declaração de voto

Voto a deliberação, não acompanhando integralmente a fundamentação do Júri do concurso.

Persistem, pontualmente, incongruências na avaliação dos candidatos, designadamente no que respeita aos itens "trabalhos científicos publicados", "prestigio profissional" e "actividade desenvolvida no âmbito forense, no ensino jurídico, ou na Administração Pública". No entanto, da análise efetuada, quer das pronúncias em sede de audiência prévia, quer da apreciação sequencial do Júri, verifica-se que essas deficiências não são suscetíveis de motivar a alteração das posições relativas dos candidatos na ordenação definitiva.

A aprovação das listas constitui, nesta fase, um imperativo de interesse público, em ordem à estabilização da situação jurídica dos candidatos – entretanto em exercício de funções nos TCA (desde 15.02.2024) –, sendo premente a integral execução dos acórdãos do Supremo Tribunal Administrativo proferidos no processo n.º 2/24.1BALSB e nos processos apensos n.ºs 3/24.0BALSB, 16/24.1BALSB e 31/24.5BALSB e nos acórdãos proferidos nos processos n.º 30/24.7BALSB e no processo apenso n.º 32/24.3BALSB.

Pedro Marchão Marques